



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA IMPUGNANTE

São João Batista/SC, em 06 de dezembro de 2017.

Ilmo. Sr.

Representante Legal da Empresa

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME

Prezado Senhor:

Cordialmente, acusamos o recebimento da Impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº 014/PMSJB/2017, Processo nº 165/PMSJB/2017, em nome da Empresa Andrade & Amorim Engenharia Eireli ME.

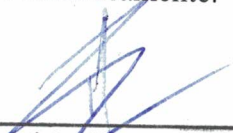
Destaca-se que a análise dos pressupostos de admissibilidade do presente recurso, bem como dos aspectos de mérito serão realizados em momento oportuno, nos termos da Lei de Licitações.

Outrossim, faz-se necessário ressaltar que **“a impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente”** (art. 41, §3º da Lei 8.666/93).

Por fim, ressaltamos que a cópia desta notificação, substituirá a Declaração que seria expedida pelo órgão licitante, devendo ser inserida ao envelope n. 1 – habilitação.

Sendo que tínhamos a informar, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.



André L. F. Schweitzer
DIRETOR DPTO. TRIBUTOS
MATR. 5618